



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 374, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL NA CIDADE DE PRESIDENTE DUTRA, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO o falecimento da senhora **Evangela Araújo Muniz**, servidora pública do Município de Presidente Dutra;

CONSIDERANDO os relevantes trabalhos dedicados ao serviço público utilizando sempre de sua postura ética e humana;

CONSIDERANDO o consternamento geral que toma parentes, amigos, em especial a sua família, ladeado pelo sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge, do Paço Municipal e de toda nossa Administração, pela perda de uma cidadã respeitável e de ilibado espírito público; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo de humildade, solicitude, inteligência ímpar e sua impecável dedicação, contribuíram para o bem-estar municipal.

DECRETA:

Art. 1º - **Luto Oficial** no Município de Presidente Dutra - MA, por 02 (dois) dias, contados desta data, pelo falecimento de **Evangela Araújo Muniz**, servidora pública que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município.

Parágrafo único. Ressalve-se que, durante este período, todos os serviços públicos municipais permanecerão em funcionamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 2025.

(assinado digitalmente)

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL